

# DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba  
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXV

Belém, PB, 31 de janeiro de 2017

Edição N.º 02



DECRETO N.º 004/2017

**DECLARA ESTADO ANORMAL, CARACTERIZADO COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM EM TODA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A prefeita constitucional do Município de Belém, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

Considerando, que o município se encontra encravado na região agreste da Paraíba e que as chuvas durante o ano de 2017 até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição, acarretam estiagem, trazendo como consequência, sérios prejuízos às culturas agrícolas;

Considerando, que a quase totalidade dos moradores da zona rural sobrevivem de atividades agrícolas, notadamente do cultivo de culturas anuais, portanto mais suscetíveis à estiagem;

Considerando, que a água existente na maioria dos mananciais encontra-se imprópria para o consumo humano, necessitando, por conseguinte, de se promover o atendimento à população com o transporte de água potável através de carros pipa, para toda Zona Rural do Município;

Considerando, que a população carente afetada vem constantemente buscando o poder público municipal para manutenção de elemento básico à vida, que é a água, através de seu fornecimento pela prefeitura;

Considerando, ser de alçada dos poderes públicos buscar soluções para minimização dos efeitos desse fenômeno natural;

Considerando, que o poder público municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente para assegurar à população as condições necessárias para atender as suas necessidades básicas;

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado Estado Anormal caracterizado como situação de emergência por estiagem na zona rural do município de Belém – PB, por um período de 90 dias.

Art. 2.º Fica o poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito extraordinário para fazer face às dificuldades existentes.

Art. 3.º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de combate ao desastre natural vivido no município.

Art. 4.º Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência para solução dos problemas advindos da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos para aquisição de bens necessários às atividades de resposta aos efeitos da estiagem, bem como de prestação de serviços e obras para reestabelecer ou minimizar as consequências do desastre em epígrafe, desde que concluídas nos prazos legais.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém-PB, em 31 de janeiro de 2017.

  
Renata Christine Freitas de Sousa Lima Barbosa  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Registre-se  
Publique-se



PORTARIA n.º 116/2017

Belém, 31 de janeiro de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, e tendo em vista o que consta na Lei 331/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica revogada a portaria n.º 080/2013 e, simultaneamente, desconstituído o Comitê de Fiscalização da Operação Pipa, que foi estabelecido pela referida portaria.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Belém, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2017.

  
Renata Christine Freitas de Sousa Lima Barbosa  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

RUA DR. PLÁVIDO RIBEIRO, 74 - CENTRO - BELÉM - PB - CEP. 58.255-000



PORTARIA n.º 117/2017

Belém, 31 de janeiro de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, e tendo em vista o que consta na Lei 331/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica constituído a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC – Belém – PB, composto pelos seguintes membros:

- 1 – Fábio Espinola Anízio – Poder Executivo (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente);
- 2 – Márcio André de Lima – Poder Executivo (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente);
- 3 – Maurício Rodrigues de Lima – Poder Executivo (Secretaria de Administração);
- 4 – José Valter Alves – Poder Executivo (Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Transporte);
- 5 – José Vicente Hipólito Rodrigues (Poder Legislativo);
- 6 – Rubens Macedo de Oliveira Júnior (Poder Legislativo);
- 7 – Josinaldo Cândido de Oliveira (Associação do Sítio Serraria);
- 8 – Maria José Cândido de Freitas (Associação do Sítio Serraria);
- 9 – José Maria dos Santos (Sindicato dos Trabalhadores Rurais);
- 10 – Geraldo Alfredo Fernandes (Sindicato dos Trabalhadores Rurais);
- 11 – Antônio Anízio da Silva (Igreja Evangélica Assembleia de Deus);
- 12 – Ermandes Rodrigues da Silva (Igreja Evangélica Assembleia de Deus);
- 13 – André Justo Antero (Igreja Católica);
- 14 – Jaqueline de Sousa Antero (Igreja Católica);
- 15 – Edilson Santos (ABCHT – Bombeiro Civil).

# DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba  
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXV

Belém, PB, 31 de janeiro de 2017

Edição N° 02



Art. 2º - Fica nomeado como Coordenador da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC - Belém - PB, o senhor **Maurício Rodrigues de Lima**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Belém, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2017.

  
Renata Christine Freitas de Sousa Lima Barbosa  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Registre-se

Publique-se